

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 035/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do Inciso I e § 4º, do art. 105, da Lei Municipal nº 1058/1993, de 30.12.1993, que estabeleceu o Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido nos termos deste Decreto, o cronograma de pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, do Município de São José do Ouro, correspondente ao exercício de 2024.

Art. 2º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, poderá ser pago da seguinte forma:

I – PARCELA ÚNICA, com **10% (dez por cento)** de desconto sobre o valor do tributo e vencimento no dia **14 de junho de 2024**.

II – PARCELADO em três (3) vezes, em parcelas iguais e consecutivas, com vencimento nos dias **12 de julho de 2024; 12 de agosto de 2024 e 12 de setembro de 2024** respectivamente, neste caso, sem incidência de desconto.”

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE ABRIL DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 126/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024

EXTINGUE O VÍNCULO DE SERVIDOR APOSENTADO PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 1.601/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José do Ouro, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;

CONSIDERANDO a disposição inserta no art. 37, § 14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;

CONSIDERANDO a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 130251, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral da previdência, através da aprovação da ‘Tese de Repercussão Geral’;

CONSIDERANDO que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

CONSIDERANDO que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário e, diante disso, haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR, a contar de 17 de abril de 2024, o vínculo de **JOSÉ ADEMIR ANTUNES DE SOUZA** com o Município de São José do Ouro.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE ABRIL DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE ABRIL DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral de Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 127/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder na forma do art. 208, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Lei 2401/2018, de 27.07.2018, e alterações da Lei Municipal nº 2571/2021, de 16.08.2021, **LICENÇA GESTANTE** para a Servidora Municipal **ANDRENIZE ZAPAROLLI**, detentora do cargo de Professor – Educação Infantil, pelo fato do nascimento de seu filho **JOÃO GUILHERME CONSALTER**, no dia 08.04.2024, conforme Certidão de Nascimento – Matrícula nº 097899 01 55 2024 1 00016 057 0005484 71, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Cacique Doble/RS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 08.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE ABRIL DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE ABRIL DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 128/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder na forma do art. 208, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Lei 2401/2018, de 27.07.2018, e alterações da Lei Municipal nº 2571/2021, de 16.08.2021, **LICENÇA GESTANTE** para a Servidora Municipal **GISELE SAMARA DOS SANTOS SILVA**, detentora do cargo de Agente Comunitária de Saúde, pelo fato do nascimento de sua filha **MIRELLA SILVA CASSOL**, no dia 09.04.2024 conforme Certidão de Nascimento – Matrícula nº 100271 01 55 2024 1 00027 098 0008976 19, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Ouro/RS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 10.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE ABRIL DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE ABRIL DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 002/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024

**DIVULGA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 009/2017, de 07.02.2017, e de acordo com a Ata da Comissão de Seleção de 08.04.2024 a **HOMOLOGAÇÃO** e o **RESULTADO FINAL** referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 001/2024, como segue:

A proposta única classificada definitiva da OSC:

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS OURENSES- ASSUOURO

CNPJ nº. 07.862.143/0001-51

Com sede na Rua Sergio Cirino dos Santos, nº 267

Centro

São José do Ouro

SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE ABRIL DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE ABRIL DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”